

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 129 de 27/10/98

**DECRETO Nº 9576/98  
de 27 de outubro de 1998**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar  
no valor de R\$ 40.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,  
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 93, inciso IX da Lei  
Orgânica do Município de 05 de Abril de 1.990

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar  
no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), autorizado pela Lei  
5.275 de 16 de outubro de 1998, destinado a suplementar a seguinte  
dotação do orçamento vigente:

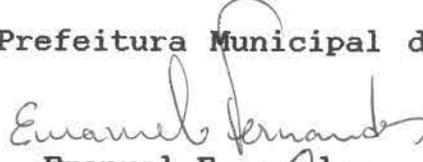
	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>
01.10	CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA
01.10-0101001.2001	Manutenção Das Atividades Legislativas
01.10-4120	Equipamentos e Material Permanente 40.000,00.

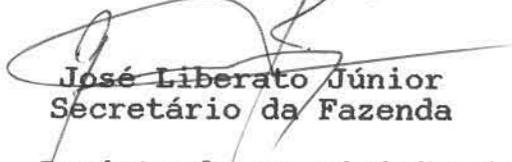
Art. 2º. O Crédito aberto no artigo anterior  
corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento  
vigente:

	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>
01.10	CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA
01.10-0101001.2001	Manutenção Das Atividades Legislativas
01.10-3113	Obrigações Patronais 40.000,00

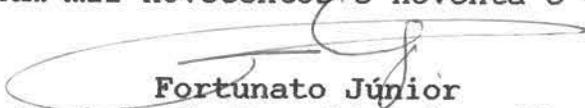
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
27 de outubro de 1998.

  
Emanuel Fernandes  
Prefeito Municipal

  
José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos  
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e sete dias do mês de  
outubro do ano de hum mil novecentos e noventa e oito.

  
Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização e Atos